		REGIST	RO DE EN	IPREC	SADO			
Autenticar	Matricula eSc 382	ciał						000382
	Empregador						CNPJ	100,0000,05
	DGX TEI	RCEIRIZACAO E	DE SERVICOS	EIRELI			20.596	5.423/0003-95
		NDADOR ARAU	IJO, 499, CON	J 1007 A	NDAR 10 COND EV	OLUT, CENTRO, O	CURITIB	A, PR,
Empregado AFRANIO MARCO ROSA			Be	eneficiários				
Residência Avenida HUGO SEBEN, 266, CASA	, OLIMPICO,	LONDRINA, PR	., - CEP:					
86056-000 (Data de nascim	ento	Local do nascimen	nto			Pais da nacionalidade)	Estado civil
20/09/1971		LONDRINA -	PR			BRASIL		Solteiro
FILIAÇÃO	Mão MARIA NA	ATALINA ROSA						
Cédula de Ider 14.469.087	tidade	Data de emissão 21/05/2015	Orgão/UF emis SSP/PR	sor	Titulo Eleitoral 173501490141	Zona 042	Seção 0361	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 92488	Série 0010i)	Data de expedi		CTPS	CPF 119.539.228-13	Cart. Nac. Habil	litação	Categoria
Doc. militar	The second second		Cor Parda		Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio C	Completo)
Deficiência Não		•		Telefone R 43-984	esidencial 93 3594	Telefone C 43-98	elular 493 359	
Cargo PORTEIR	0			Fur	nção			C.B.O. 517410
Data de Admissão Salário R\$	2.100	Por .00 Mês		Trabalho	.00	Horário de I das 12:0		00
Opção em		ada no banco	1 443 00.	00 43 11	.00		Data da Re	
PG1S 01/11/2021		PROC	GRAMA DE INTEGR	AÇÃO SO	CIAL - PIS			
Cadastrado em Sob nº 123.13869.65-4		Domicílio bancário						
Nº banco Agência código	End (la ag	gência						
		ALTERAÇ	ÕES DE SALÁRIO,	CARGO E	OU FUNÇÃO			
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO FÉRIAS - PI	ERIODO DE 302	O FÉRIAS - PERÍO	DO ABONO PECUN	IIÁRIO	Obs.: (Anot	ar advertências, suspens	ões, transfe	erências, etc.)
ACIDENTES DE TRA	BALHO, DOENÇA	AS OU DOENÇAS PR	ROFISSIONAIS			RESCISÃO DE CON	ITRATO DE	TRABALHO
					Data da s		D	
					Data avis	esligamento:	Data pro	jeção:
					lipo do di	esligamento.		
	CONTRIBUIÇÃ	SINDICAL			*	AFRANIO N	MARCO	ROSA
						/		
			OBSERV	AÇÕES				

FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



Nome Compl	leto			Data de Local	Nascimento /
AFRANIO MAF	RCO ROSA	The second secon		20/09/19	971 / Londrina /
CPF	4 -832	RG		Órgão E Exped	xped./Data de
119.539.228-1	3	2216022-9		NAME AND ADDRESS OF THE OWNER, THE PARTY OF	/ 24/05/2015
Sexo: Masculir	no		A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR		
Nome da Mão	e: MARIA NATALI	INA ROSA			
Nome do Pai:					
Título Eleitor:	: 173501490141 ,	/ Zona : 042 / Seção : 0361	Control And Control and A And Control and Anti-Anti-Anti-Anti-Anti-Anti-Anti-Anti-	ar an a section for the section of t	
Carteira Mot	orista			,	Tipo / Data de Validade
					00/00/0000
CTPS / Data	de Emissão	Série (CTPS) / Estado	A CAR MINE AND	PIS/PAS	EP
92488		00100			
Logradouro(Rua/Avenida)				Complement
Avenida Hugo	Seben , 266				CASA
Bairro					Сер
Avelino A Vieir	ra				86056-000
Cidade					UF
Londrina					PR
E-mail:					
N° Sapato	N° Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / N° Cont
			104 – Caixa Econômica Federal	0873	00002346 - 8
Telefone Res	idencial	Telefone Celula		Telefon	e para Recado
(43)98493-359	94				
Estado Civil					Grau de Instrução
Solteiro					Ensino Fundamental
Nome do Côr	njugue:				
Quantidade d	le Dependentes	:			
Nome do De	pendente / Dat	a de Nascimento		1021 and 1021 (1021 1021 1021 1021 1021 1021 102	
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário	Mensal
PORTEIRO				R\$: 2.100	0,00
Data de Adm	nissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Wet	1º Emprego
01/11/2021		NAO	NAO		
Horário de T	rabalho				Carga Hora
TER: Entrada :(QUA: Entrada :(QUI: Entrada :(SEX: Entrada :(SAB: Entrada :(GAIASOFT	08:00 Horas / Into :08:00 Horas / Into 08:00 Horas / Into 08:00 Horas / Into	ervalo: 12:00 - 13:00 Horas / Saida ervalo: 12:00 - 13:00 Horas / Saida tervalo: 12:00 - 13:00 Horas / Saida ervalo: 12:00 - 13:00 Horas / Saida ervalo: 12:00 - 13:00 Horas / Saida ervalo: null - null Horas / Saida:12	a :17:30 Horas a :17:30 Horas a :17:30 Horas a :17:30 Horas 2:00 Horas	IIMPRES	SÃO: DIESSIC
		Local e Data	Assinatura do	Funcionário	
			AFRANIO MARCO ROSA	DC. 110 F	20 220 12

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADO ARAUJO, inscrita no CNPJ sob N° 20.596.423/(1003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) AFRANIO MARCO ROSA, domiciliado na Avenida HUGO SEBEN, 266, CASA, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS N°: 92488 série 00100, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:
1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de PORTEIRO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
2º. O local de trabalho situa-se na MELLO PEDIOTO, 1683, JARDIM UNIAO, CAMBE-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Inicio do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 17:00.
4°. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por Mês.
5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com inicio em: 01/11/2021 e término em: 30/11/2021.
6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.
9°.
Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIREU
EMPREGADORA EMPREGADORA EMPREGADORA
Responsável Legal (quando menor)

	-				
- 1	a	ES1	FM	II IN	HΔ

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria	a terminar em 30/11/2021, fica prorrogado até 29/01/2022.
dede	
EMPREGADORA	AFRANIO MARCO ROSA
1º TESTEMUNHA	2º TESTEMUNHA

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

DIRETRIZES

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI'S, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIAÚTIL DE CADAMÊS;
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESANÃO FAZ ADIANTAMENTO:
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
- 08. ESTOU CIENTE QUE A ENIPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARAO ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: AFRANIO MARCO ROSA

Assinatura: 🔰

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SIRVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI 20.596.423/0003-95

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 517410 Nome: AFRANIO MARCO ROSA / Função: PORTEIRO

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Atendimentoaclientes;
- -Controledeentradaesaídadepessoaseveículos;
- Identificação dos visitantes e funcionários;
- -Executaroutrasatribuiçõessemelhantes, conformenecessidade;

RISCO DA OPERAÇÃO

- Huminação insuficiente / excessiva; - Postura incorreta; - Digitação (L.E.R)

EPI's RECOMENDADOS

• Uniforme Completo

MEDIDAS PREVENTIVAS

- -Fazer pausas regulares de 10 minutos durante o expediente. De preferência de hora em hora;
- Uso de corrimão em escadas as escadas possuem fita anti-derrapante para evitar quedas;
- As cadeiras são confortáveis e possuem encosto e regulagem;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Posicionar-se corretamente ao executar a atividade, mantendo a coluna sempre ereta;
- São realizadas limpezas periódicas das luminárias e substituir lâmpadas queimadas;
- Uso permanente de lixeira com tampa de pedal e sabão líquido e papel toalha.

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebicas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoól cas ou substancias análogasno interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresas penasa trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal.

(Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- -Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- -Noções Básicas de Primeiros Socorros

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, **a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;

b) usar o EPI fornecido pelo empregador;

c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.

Constitui ato faltoso a recusa injustificada cocumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procegimentos de segurança adotados pela empresa".

Data 01/11/1011

Ass.Funcionário

Ass. Técnico em Segurança do Trabalho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI- Equipamento de Proteção Individual

1- NOME DO FUNCIONÁRIO: AFRANIO MARCO ROSA		2 - EMPRESA: DG TERCEIRIZACAO EIRELI	-
3 - FUNÇÃO: PORTEIRO	4 - DATADE ADN	1ISSÃO: 01/11/2021	5 - DATADE DEMISSÃO:

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 d 208/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o (s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigios 166 e 167 da CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigator edade do uso. COMPROMETO-ME a utilizá-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a mirrha pessoa em ato faltoso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158, e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenitando a empresa no caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que o torne impróprio para uso.

Data Entrega		QTDE	DESCRIÇ	ıcăc	CA'n	M	ITC	VO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO				
ata	Entre	ga	QIDE	DESCR	IÇAU	CAN	A	S	Р	D	ASSINATORA DO TONCIONARIO	D	ATA		RECEPTOR
9	10	21	7	Calles	social		T	П			Ah		П		
_								П			7		П		
-	-	-		+	-		+	Н		_			H		
_	-	-	-	+		-	+	Н	-	-		-	Н	\dashv	
_							_	Ш					Н		
				T			Т	П					П		
							T	П		-			\Box		
-	-	-	-	+	-	-	+	Н				_	Н	-	
	-	-	-	-		-	+	Н		-			Н	-	
						-	1	Н		_			Н	_	
_				1				П					П		
	+	-	-	-		-	+	Н	_	-		-	Н		
-	-	-	-	-		-	+	\vdash	_	-		_	Н	_	
	-					-	_	Н	_	_			Н	_	
							T	П					П		
	_	_	_	+		_	+	Н		\vdash			\forall		
-	-			+			+	-	-	-			\forall	-	
on the last	-	-	-	+		-	+	\vdash	-	_			Н	_	
	-	_	-	-		-	+	\vdash	_	_			Н	_	
							L								
	T			T		T	Т	П							
		\top				1	\top							П	
-	+	+-	-	+	-	-	+	\vdash		_			+	_	
	-	+-	+	+		+	+	+	-	-			+	H	
_	_	_					+	-	_	_			-	_	
							L								
							T	Г							
			1			1	+	T					T		
	+	+	_	+		1	+	+	-	-			+		
-	+	+	+	-		+	+	+	-	-		-	+	-	
		-	-			-	1	-	_	1			+	-	
													1		
							T								
	ADBAL	SSÃO		C - C1	JBSTITUI	CÃO	_	-	P	- 0	PERDA		D	= 1	DOLO

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, AFRANIO MARCO ROSA portador(a) da cédula de identidade 119.539.228-13, domiciliado à RAvenida Hugo Seben , 266 - Londrina - PR. portador do PIS , empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seuintes meios de transporte:

SIM()

NÃO 🔌

METROPOLITANO ()

URBANO () METROPOLITANO / URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residencia-Trabalho e Vice-Versa;

2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

DE MOROMOSO DE 2021

AFRANIO MARCO ROSA 119.539.228-13

TIERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada

EMPREGADOR e de outro:AFRANIO MARCCI ROSA , inscrito no CPF/MF sob o nº 119.539.228-13, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº , residente e domiciliado na Avenida Hugo Seben , 266 - Londrina - PR,

simplesmente denominado EMPREGADO, tém justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

44 a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _ horas, onde as horas excedentes/faltantes

à 8° diária trabalhadas em um día, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5° do artigo 59 da CLT.

b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias

c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.

d. As condições aqui previstas são aplicaveir inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.

e. O presente acordo e celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das cisposições do presente termo.

Curitiba - PR,

DE OUTUBRO DE 2025

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS FIRE Grid works. 300 ina Pel

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI 20.596.423/0003-95

AFRANIO MARCO ROSA

119.539.228-13



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

eciaro que Participei do Treinamento de Integração di conteúdo abaixo:	a Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com
NR 01 – Disposições Gerais NR 05 – CIPA – comissão Inturna de Prevençã NR 06 – Uso de EPIs NR 07 - Programas de Controle Médico de Saú NR 17 - Orientações sobre Enjonomia Boas Práticas e Postura Profissional Recebimento e Leitura do Códico de Ética e Co	ude Ocupacional
✓ Recebimento e Leitura do Cócligo de Ética e Co	onduta do Grupo Ecol
Cidade (Landerina) 01	de 11 de 1011
or ser verdadeiro e estar ciente que (levo seguir as no ica e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que er intraria este código de ética e condu a serei advertido	ormas e diretrizes dispostas neste documento (Código d m situação de não conformidade e ou procedimento que o e penalizado.
egistro de próprio punho:	
2/11	
A A A	
Assinatura do colaborador	Nome do colaborador
Assinatura do Instrutor	
a source and of the desired	



Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance